



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **PORTARIA N.º 17, 17 DE MARÇO DE 2021.**

Estabelece Horário de Expediente Excepcional e Justificado sem Prejuízo da Carga horária prevista de seus Cargos para Servidores Efetivos no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer horário de expediente excepcional e justificado sem prejuízo da carga horária prevista de seus cargos, para os servidores efetivos do Poder Legislativo de Medianeira.

Art. 2º A servidora Roselaine Turcatel Eisele ocupante do cargo efetivo de assistente legislativa prestará sua carga horária semanal (40 horas) da seguinte forma:

- a) Segunda à sexta-feira das 07h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h30.

Art. 3º O servidor Anderson Vogelmann ocupante do cargo efetivo de assistente legislativo designado a função controlador interno prestará sua carga horária semanal (40 horas) da seguinte forma:

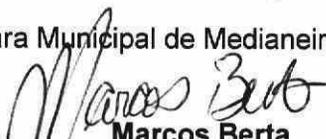
- a) Segunda à sexta-feira das 07h35 às 11h20 e das 13h15 às 17h30.

Art. 4º A servidora Beatriz Liesch Niehues, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, prestará sua carga horária semanal (40 horas) da seguinte forma:

- a) Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 17 de março de 2021.

  
**Marcos Berta**  
Presidente

#### **Câmara Municipal de Medianeira**

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2232, de 19/03/2021, página 26.

Servidor responsável: \_\_\_\_\_





**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# **Câmara Municipal de Medianeira**

## **PORTARIA N.º 27, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Revoga Artigo 3º da Portaria nº 17, de 17 de março de 2021, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica revogado artigo 3º da Portaria nº 17, de 17 de março de 2021.

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da Portaria nº 17, de 17 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 2 de dezembro de 2024.

  
**Joséito Muniz dos Santos**  
Presidente